

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO E LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA

PROCESSO SEI nº: 6024.2025/0007236-8

SAS – PE

EDITAL nº: 084/SMADS/2025

TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SCFV – Núcleo de Convivência de Idosos

CAPACIDADE: 130 vagas, sendo 90 vagas presenciais e 40 em domicílio.

Para o edital 084/SMADS/2025 foram entregues 02 (duas) propostas, das OSC's: 1. ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA, 2. Organização Nacional de Defesa e Apoio da Criança e Adolescente do Idoso e do Meio Ambiente - ONDACAIMA. A comissão se reuniu para análise do mérito das propostas conforme a IN 02/SMADS/2024 e Edital. Após análise e discussão das propostas sobre os planos de trabalho, a comissão de seleção avaliou as propostas que serão apresentadas sequencialmente:

1- OSC ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA

I - Descrição do objeto da parceria, indicando os dados do serviço que será executado, tais como Tipo de serviço; modalidade; nome fantasia; capacidade de atendimento; local de instalação do serviço; área de abrangência do serviço. **Avaliação: A OSC atendeu parcialmente ao solicitado no edital, pois não informou o nome fantasia do serviço e o período de funcionamento, no entanto as demais informações estão em conformidade com o edital.**

II - Identificação da OSC proponente, contendo: Razão Social; CNPJ; endereço completo; telefone; endereço eletrônico, sítio eletrônico; identificação do presidente da OSC contendo nº RG/RNE e órgão emissor, nº CPF e endereço completo. **Avaliação: A OSC apresentou as informações solicitadas, dessa forma, contemplou satisfatoriamente este item.**

III - Breve histórico da OSC proponente. **Avaliação: OSC apresentou breve histórico da sua atuação, dessa forma, atendeu satisfatoriamente este item.**

IV - Descrição da realidade objeto da parceria: demonstrando nexos entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado. **Avaliação: A OSC atendeu parcialmente este item ao não apresentar nexos entre as características do território de Artur Alvim (dados e informações locais) com o serviço que será executado.**

V - Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição. **Avaliação: Apresenta os indicadores em conformidade com a IN 02/SMADS/2024, bem como descreve a forma de cumprimento das metas, no entanto há desconformidade no quadro de RH e Horas Oficinas, sendo que este, apresenta vinculação com o cumprimento das metas no que se refere a dimensão Produtos e Resultados, dessa forma avaliamos que a OSC não atendeu ao Edital.**

VI - detalhamento da proposta, incluindo: descrição do serviço e sua vinculação com as normativas nacionais e municipais da política de assistência social, com atenção à tipificação dos serviços socioassistenciais da cidade de São Paulo; informações sobre o imóvel proposto e suas instalações, quando for cedido pela OSC ou próprio municipal, se for locação atentar às orientações da Seção I do Capítulo II (Dos Imóveis); metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social; metodologia a ser desenvolvida no trabalho socioeducativo; descrição da rede socioassistencial e de outras políticas públicas presentes no território, e de como se dará a articulação e o trabalho em rede; detalhamento dos recursos humanos do serviço. **Avaliação: A OSC atendeu parcialmente ao**

solicitado no edital, por apresentar falhas formais, a saber, apresentação de legislação revogada IN03/ SMADS/2018; Apresentar limitação no perfil de acompanhamento PDU (p. 18) informações desatualizadas da rede socioassistencial (p. 35 e 36) e cita profissional que não compõe o quadro de funcionários (p. 46), bem como descreve atribuições incorretas sobre o oficineiro e apresenta carga horária para Oficinas em desconformidade com o Edital. A OSC não apresenta imóvel para locação e instalação do serviço.

VII – Indicadores de avaliação, em consonância com o Anexo I desta Normativa (IN 02/SMADS/2024). **Avaliação: A OSC apresenta os indicadores de avaliação em consonância o anexo previsto na IN 02/SMADS/2024, desta forma atende ao Edital.**

VIII – Plano de aplicação dos recursos da parceria, contendo a Previsão de Receitas e Despesas, quadro de despesas com recursos humanos e previsão de memória de cálculo do rateio de despesas; relação de bens e/ou serviços disponibilizados em contrapartida pela OSC; Apontamento acerca da solicitação da verba de implantação. **Avaliação: A PRD apresentada atendeu parcialmente ao solicitado no edital, tendo em vista que não apresentou o número do processo de celebração e o valor do repasse mensal. No item Oficinas verificou-se que as horas apresentadas estão em quantidade inferior ao indicado na Planilha Referencial e na Tipificação do serviço. No item RH observou-se que o valor de salário atribuído ao gerente está 55% superior ao indicado na Planilha Referencial. A OSC não apresenta contrapartidas; informa que solicitará verba de implantação em conformidade com o proposto no Edital; não apresenta na proposta memória de cálculo para rateio; ressaltamos que se trata de OSC com Isenção de cota patronal.**

Análise conclusiva: A proposta da OSC apresentou falhas formais em diversos itens do Plano de Trabalho, sendo que uma delas compromete o item metas e resultados, pois há desconformidade no quadro de RH e Horas Oficinas, sendo que este, apresenta vinculação com o cumprimento das metas no que se refere a dimensão Produtos e Resultados, dessa forma a proposta da OSC no critério I foi avaliada com zero (0) ponto, pois não atende ao proposto no edital. Tendo em vista que a OSC não atendeu satisfatoriamente as metas e indicadores de avaliação em conformidade IN 02/SMADS/2024, e que os erros formais não podem comprometer as metas e resultados, conforme o art. 37 da referida Instrução, esta comissão avalia que o Plano de Trabalho apresenta grau de adequação insatisfatório. Dessa forma, os critérios II e III não foram pontuados tendo em vista que a OSC foi desclassificada em conformidade com o art. 37 § 2º da IN02/SMADS/2024.

2 – OSC Organização Nacional de Defesa e Apoio da Criança e Adolescente do Idoso e do Meio Ambiente - ONDACAIMA

I - Descrição do objeto da parceria, indicando os dados do serviço que será executado, tais como Tipo de serviço; modalidade; nome fantasia; capacidade de atendimento; local de instalação do serviço; área de abrangência do serviço. **Avaliação: a OSC atendeu ao solicitado no Edital.**

II - Identificação da OSC proponente, contendo: Razão Social; CNPJ; endereço completo; telefone; endereço eletrônico, sítio eletrônico; identificação do presidente da OSC contendo nº RG/RNE e órgão emissor, nº CPF e endereço completo. **Avaliação: A OSC apresentou as informações solicitadas, dessa forma, contemplou satisfatoriamente este item.**

III - Breve histórico da OSC proponente. **Avaliação: A OSC apresentou breve histórico da sua atuação no item Descrição de Realidade do Objeto da Parceria, apesar desta falha, atendeu satisfatoriamente este item.**

IV - Descrição da realidade objeto da parceria: demonstrando nexos entre as características territoriais, a conjuntura local e o serviço que será executado. **Avaliação:** A OSC contemplou parcialmente este item, por apresentar informações superficiais sobre o território e não apresentar nexos entre as características do território de Artur Alvim (dados e informações locais) com o serviço que será executado.

V - Descrição das metas a serem atingidas, da forma de execução e dos meios de acompanhamento e parâmetros de aferição. **Avaliação:** Neste item apresenta incorreção, pois descreve os objetivos do serviço NCI como metas a serem atingidas. Neste mesmo item apresenta os indicadores previstos na IN 02/SMADS/2024. No que se refere ao cumprimento das metas Estrutura Física e Administrativa informa que o imóvel de execução da parceria será um bem próprio municipal, informação que não condiz com o Edital e PRD apresentada. Considerando que no Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria – na PRD – apresenta a quantidade de Horas Oficinas em desconformidade com o Edital e Tipificação. Avaliamos que a OSC não atendeu ao Edital, pois a oferta das Horas Oficinas está relacionada com o desempenho das atividades de convivência e resultados do serviço.

VI - Detalhamento da proposta, incluindo: descrição do serviço e sua vinculação com as normativas nacionais e municipais da política de assistência social, com atenção à tipificação dos serviços socioassistenciais da cidade de São Paulo; informações sobre o imóvel proposto e suas instalações, quando for cedido pela OSC ou próprio municipal, se for locação atentar as orientações da Seção I do Capítulo II (Dos Imóveis); metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social; metodologia a ser desenvolvida no trabalho socioeducativo; descrição da rede socioassistencial e de outras políticas públicas presentes no território, e de como se dará a articulação e o trabalho em rede; detalhamento dos recursos humanos do serviço. **Avaliação:** A OSC apresenta em seu plano de trabalho falhas formais, tais como, legislação revogada IN03/ SMADS/2018; a proposta apresenta uma descrição sucinta do trabalho social a ser desenvolvido com usuários e famílias. No item 6.8 apresenta descrição limitada aos serviços que a OSC possui parceria com a prefeitura, não descrevendo de forma satisfatória a articulação com outros serviços da rede. No item 6.9 apresenta o quadro de RH e Horas Oficinas conforme previsto no Edital e Tipificação, contudo no Plano de Aplicação de Recursos da Parceria - na PRD - apresenta desconformidade na quantidade de Horas Oficinas ofertadas.

VII – Indicadores de avaliação, em consonância com o Anexo I desta Normativa. **Avaliação:** A OSC cita que utilizará os indicadores de avaliação conforme IN02/SMADS/2024.

VIII – Plano de aplicação dos recursos da parceria, contendo a Previsão de Receitas e Despesas, quadro de despesas com recursos humanos e previsão de memória de cálculo do rateio de despesas; relação de bens e/ou serviços disponibilizados em contrapartida pela OSC; Apontamento acerca da solicitação da verba de implantação. **Avaliação:** A PRD apresentada atendeu parcialmente ao solicitado no edital, tendo em vista que não apresentou o número do processo de celebração, o valor do repasse mensal e há divergência no valor apontado para IPTU. No item Oficinas verificou-se que as horas apresentadas estão em quantidade inferior ao indicado na Planilha Referencial e na Tipificação do serviço. No item RH observou-se que o valor do salário atribuído ao gerente está 55% superior ao indicado na Planilha Referencial. A OSC não apresenta contrapartidas; informa que solicitará verba de implantação em conformidade com o proposto no Edital; não apresenta na proposta memória de cálculo para rateio, ressaltamos que se trata de OSC com isenção de cota patronal.



Análise conclusiva: A proposta da OSC apresentou falhas formais em diversos itens do Plano de Trabalho, sendo que uma delas compromete o item metas e resultados, pois há desconformidade no quadro de RH (Horas Oficinas) - na PRD -, sendo que este, apresenta vinculação com o cumprimento das metas no que se refere a dimensão Produtos e Resultados, dessa forma a proposta da OSC, no critério I, foi avaliada com zero (0) ponto, pois não atende ao proposto no Edital. Tendo em vista que a OSC não atendeu satisfatoriamente as metas e indicadores de avaliação em conformidade IN 02/SMADS/2024, e que os erros formais não podem comprometer as metas e resultados, conforme o art. 37 da referida Instrução, esta comissão avalia que o Plano de Trabalho apresenta grau de adequação insatisfatório. Dessa forma, os critérios II e III não foram pontuados tendo em vista que a OSC foi desclassificada em conformidade com o art. 37 § 2º da IN02/SMADS/2024.

2 – PARA MAIS DE UMA PROPOSTA RECEBIDA

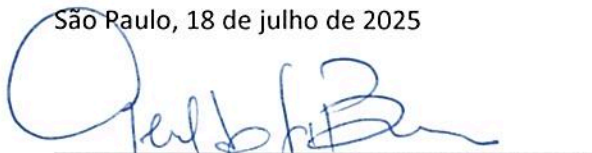
Tendo em vista que para o edital acima descrito, recebemos 2 (duas) propostas, conforme listagem a seguir, concluímos pelo seguinte resultado:

Listagem das propostas recebidas e grau de adequação:

PROPOSTAS RECEBIDAS	CNPJ	NOME DA OSC	SITUAÇÃO
1	02.537.887/0001-87	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE IRMÃ IDELFRANCA	DESCLASSIFICADA
2	08.849.334/0001-46	ONDACAIMA - ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE DEFESA E APOIO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO IDOSO E DO MEIO AMBIENTE	DESCLASSIFICADA

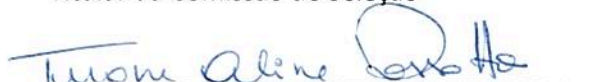
I – Tendo em vista a análise das propostas apresentadas para o Edital acima qualificado terem sido consideradas **DESCLASSIFICADAS**, fica este edital impedido de prosseguimento.

São Paulo, 18 de julho de 2025



Geraldo José de Barros - RF: 537.603-3
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Jéssica Ravênia Ferreira Rocha - RF: 823.545-7
Titular da Comissão de Seleção



Tuane Aline Rossatto - RF: 880.481-8
Titular da Comissão de Seleção